Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro
CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO
Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
PIRES DO RIO 1922 a 2022 1º CENTENÁRIO
Regist 19/10/23
Ao Ple /

Ofício nº 504/2023 - GP

Pires do Rio/GO, 18 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor,
Rodrigo Francisco Mesquita
Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A par da grata satisfação em cumprimentá-lo, servimos do presente para encaminhar o seguinte Projeto de Lei abaixo relacionado para apreciação e aprovação por esta ínclita Câmara Municipal:

- Projeto de Lei que: *"Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2023".*

Ao ensejo, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

"Conheça e divulgue a arte e a cultura de Goiás."

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
PIRES DO RIO 1922 · 2022 1º CENTENÁRIO
Registro nº: 591/23
19/10/23
Ao Ple... /___/___

PROJETO DE LEI Nº ____/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2023".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Abre Crédito Especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no orçamento de 2023, Lei Municipal nº 4.161 de 20 de dezembro de 2022, na classificação programática abaixo:

ÓRGÃO	03 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
UNIDADE	01 – Fundo de Previdência Municipal
FUNÇÃO	09 – Previdência
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral
PROGRAMA	1003 – Gestão da Política de Previdência Própria
PROJETO/ATIVIDADE	1.365 – Aquisição de Imóvel para construção da sede do RPPS
FONTE	103 – Recursos Vinculados ao RPPS
ELEMENTO	4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial de que trata esta Lei serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no exercício na fonte 103, conforme relatório em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio/GO, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,

O Projeto de Lei incluso, que ora se faz encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, para apreciação e deliberação, dispõe sobre a abertura de crédito especial, criando o elemento de despesas 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis, no órgão Fundo de Previdência Municipal, pois o referido elemento, não foi previsto na LOA para o exercício de 2023.

O Conselho do RPPS, aprovou a aquisição do imóvel, conforme resolução nº 20 de 02 de outubro de 2023, em anexo.

Certo da aprovação da matéria como apresentada, pela sua necessidade, constitucionalidade e legalidade, valho-me da oportunidade para reiterar à Vossa Excelência, bem assim a todos os vossos ilustríssimos pares, que compõem esse Augusto Poder Legislativo, os meus mais sinceros preitos de real estima e particular apreço.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

Exmo. Sr. Vereador
Rodrigo Francisco Mesquita
Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO

ESTADO DE GOIÁS

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA

AGOSTO DE 2023

ART. 90 DA LEI FEDERAL N. 4320/64 E ART. 5º, INCISO I DA RESOLUÇÃO NORMATIVA N. 007/08-TCM

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO	ARRECADADA		DIFERENÇA	
			NO MÊS	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0	**Receitas Correntes.**	**6.474.880,00**	**862.103,18**	**7.042.548,63**	**567.668,63**	**0,00**
1.1.0.0.00.0.0	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**0,00**	**109.830,58**	**330.223,49**	**330.223,49**	**0,00**
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	0,00	109.830,58	330.223,49	330.223,49	0,00
1.1.1.3.00.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	109.830,58	330.223,49	330.223,49	0,00
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	109.830,58	330.223,49	330.223,49	0,00
1.1.1.3.03.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	109.830,58	330.223,49	330.223,49	0,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	109.830,58	330.223,49	330.223,49	0,00
1.2.0.0.00.0.0	**Contribuições**	**5.496.065,00**	**390.006,71**	**3.982.606,87**	**0,00**	**1.513.458,13**
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	5.496.065,00	390.006,71	3.982.606,87	0,00	1.513.458,13
1.2.1.5.00.0.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	5.496.065,00	390.006,71	3.982.606,87	0,00	1.513.458,13
1.2.1.5.01.0.0	Contribuição do Servidor Civil	5.454.865,00	390.006,71	3.982.606,87	0,00	1.472.258,13
1.2.1.5.01.1.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo	5.022.265,00	329.379,75	3.588.058,03	0,00	1.434.206,97
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	5.022.265,00	329.379,75	3.588.058,03	0,00	1.434.206,97
1.2.1.5.01.2.0	Contribuição do Servidor Civil Inativo	432.600,00	60.626,96	394.548,84	0,00	38.051,16
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	432.600,00	60.626,96	394.548,84	0,00	38.051,16
1.2.1.5.50.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	41.200,00	0,00	0,00	0,00	41.200,00
1.2.1.5.50.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
1.2.1.5.50.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
1.2.1.5.50.2.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	30.900,00	0,00	0,00	0,00	30.900,00
1.2.1.5.50.2.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	30.900,00	0,00	0,00	0,00	30.900,00
1.3.0.0.00.0.0	**Receita Patrimonial**	**515.000,00**	**192.655,79**	**1.475.069,47**	**960.069,47**	**0,00**
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	515.000,00	192.655,79	1.475.069,47	960.069,47	0,00
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	515.000,00	192.655,79	1.475.069,47	960.069,47	0,00
1.3.2.1.04.0.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	515.000,00	192.655,79	1.475.069,47	960.069,47	0,00
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	515.000,00	192.655,79	1.475.069,47	960.069,47	0,00
1.9.0.0.00.0.0	**Outras Receitas Correntes**	**463.815,00**	**169.610,10**	**1.254.648,80**	**790.833,80**	**0,00**
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.300,00	122.164,53	192.846,92	182.546,92	0,00
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	10.300,00	122.164,53	192.846,92	182.546,92	0,00
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	10.300,00	122.164,53	192.846,92	182.546,92	0,00
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	10.300,00	122.164,53	192.846,92	182.546,92	0,00
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	453.515,00	47.445,57	1.061.801,88	608.286,88	0,00
1.9.9.9.00.0.0	Outras Receitas Correntes	453.515,00	47.445,57	1.061.801,88	608.286,88	0,00
1.9.9.9.03.0.0	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	453.515,00	47.445,57	1.061.801,88	608.286,88	0,00
1.9.9.9.03.0.1	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	453.515,00	47.445,57	1.061.801,88	608.286,88	0,00
7.0.0.0.00.0.0	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL**	**12.315.753,00**	**961.828,42**	**12.143.079,43**	**0,00**	**172.673,57**

ESTADO DE GOIÁS

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA

AGOSTO DE 2023

ART. 90 DA LEI FEDERAL N. 4320/64 E ART. 5º, INCISO I DA RESOLUÇÃO NORMATIVA N. 007/08-TCM

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO	ARRECADADA		DIFERENÇA	
			NO MÊS	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
7.2.0.0.00.0.0	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL**	**12.315.753,00**	**961.828,42**	**12.143.079,43**	**0,00**	**172.673,57**
7.2.1.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	12.315.753,00	961.828,42	12.143.079,43	0,00	172.673,57
7.2.1.5.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	12.315.753,00	961.828,42	12.143.079,43	0,00	172.673,57
7.2.1.5.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	11.615.354,00	883.904,42	11.533.300,78	0,00	82.053,22
7.2.1.5.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	11.615.354,00	883.904,42	11.533.300,78	0,00	82.053,22
7.2.1.5.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	11.615.354,00	883.904,42	11.533.300,78	0,00	82.053,22
7.2.1.5.03.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS	700.399,00	77.924,00	609.778,65	0,00	90.620,35
7.2.1.5.03.0.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	700.399,00	77.924,00	609.778,65	0,00	90.620,35
91.0.0.0.00.0.0	**DEDUÇÕES DA RECEITA**	**- 10.300,00**	**- 29.568,37**	**- 74.061,15**	**63.761,15**	**0,00**
91.3.0.0.00.0.0	**DEDUÇÕES DA RECEITA**	**- 10.300,00**	**- 29.568,37**	**- 74.061,15**	**63.761,15**	**0,00**
91.3.2.0.00.0.0	Dedução de Valores Mobiliários	- 10.300,00	- 29.568,37	- 74.061,15	63.761,15	0,00
91.3.2.1.00.0.0	Dedução de Valores Mobiliários	- 10.300,00	- 29.568,37	- 74.061,15	63.761,15	0,00
91.3.2.1.04.0.0	Dedução da Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	- 10.300,00	- 29.568,37	- 74.061,15	63.761,15	0,00
91.3.2.1.04.0.1	Dedução da Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	- 10.300,00	- 29.568,37	- 74.061,15	63.761,15	0,00
TOTALIZAÇÃO		**18.780.333,00**	**1.794.363,23**	**19.111.566,91**	**631.429,78**	**172.673,57**

ALICE CANDIDO CARVALHO BARBOSA
GESTOR
CPF: 009.290.681-81

ROSANA ROSA DE OLIVEIRA CASTRO
CONTROLE INTERNO
CPF: 006.849.221-93

HOMAR ALVES AMARAL
CONTADOR
CPF: 485.749.291-15

Conselho Municipal de Previdência – CMP
PIRES PREV

Resolução nº 20, de 02 de outubro de 2023.

Autoriza a aquisição de imóvel pelo PIRES PREV e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Previdência – CMP do Fundo de Previdência Social do Município de Pires do Rio/GO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a previsão do artigo 30, IV, da Lei Municipal nº 2.785/2002,

Considerando as 3 (três) propostas de venda de imóveis recebidas pelo Fundo de Previdência Social de Pires do Rio, sendo a

1ª) de 350 mil reais por um imóvel de 327,14 m2 sito na Rua Deodoro Veiga;

2ª) de 500 mil reais por um imóvel de 500 m2 sito na Rua Manoel Gonçalves de Araújo;

3ª) de 400 mil reais por um imóvel de 312,50 m2 sito na Rua Benedito Gonçalves de Araújo;

Considerando que o FPS atualmente funciona em estrutura precária, cedida pela Prefeitura de Pires do Rio, imóvel inadequado para o atendimento ao público, com graves problemas no teto e infiltração de água da chuva, mofo e outras infiltrações nas paredes;

Considerando que o FPS dispõe de recursos financeiros no valor de R$ 1.309.093,99 (ref. Setembro/2023) em sua Taxa de Administração na conta corrente 006.000711100 da CEF, que comportam a aquisição de imóvel para implantação e estruturação da sua sede;

Considerando que o imóvel com menor preço, dentre as 3 (três) proposta recebidas atende as necessidades do FPS e o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a aquisição do imóvel situado na Rua Deodoro Veiga, centro, Pires do Rio, de propriedade de Jean Carlos Teixeira – CPF: 546.109.741-34, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º – O FPS poderá utilizar os recursos da Taxa de Administração para o pagamento da despesa com a aquisição do imóvel e sua estruturação.

Art. 3º – Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Membros do CMP:

Marina Nassar de Oliveira

Arlete Pereira Macedo Marçal

Renato Luiz Caldeira

Gláucia Nunes de Souza